



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Responsável</b>	<b>Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira</b>
<b>E-mail para cotação</b>	<b>frotas@quata.sp.gov.br</b>

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de serviço de funilaria e pintura para o micro-ônibus de transporte escolar, placa **FTD2I91**, modelo Mercedes Benz - Caio LO916 2022/2023 Chassi **9BM979277PB271970**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.041.005	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA EM PONTA DO PARACHOQUE DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ CAIO LO 916 2022/2023	SV	1	RS 700,00	RS 700,00

### 1.2. Classificação do objeto:

Serviços de funilaria e pintura automotiva.

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de funilaria e pintura.

Análise de risco: Ignorar danos na funilaria de um para-choque de ônibus escolar pode parecer apenas uma questão estética à primeira vista, mas, na realidade, envolve riscos estruturais e de segurança consideráveis. Como se trata de um veículo que transporta crianças, os padrões de manutenção devem ser rigorosos. O para-choque não é apenas uma peça de acabamento; ele é parte do sistema de absorção de impactos. Se a estrutura interna estiver danificada ou desalinhada, o para-choque não distribuirá a energia de uma colisão de forma eficiente, aumentando o risco de lesões aos passageiros em um eventual acidente. Danos que resultem em partes cortantes ou pontiagudas oferecem risco grave em casos de atropelamento. Riscos de Fiscalização e Multas: Ônibus escolares estão sujeitos a legislações específicas e inspeções frequentes. Trafegar com o para-choque danificado, solto ou com partes cortantes pode resultar em multas pesadas e na apreensão do veículo até a regularização.

**1.5. Valor total:** O valor total estimado para execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 700,00 (setecentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações similares anteriores.

### 1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

### 2- Justificativa:

A necessidade da aquisição de mão de obra de funilaria para manutenção corretiva no micro ônibus MERCEDES BENZ CAIO LO 916, chassi 9BM979277PB271970 e placa FTD-2I91, é essencial para a recuperação das partes danificadas, prevenindo a progressão de corrosões, reforçando a estrutura do veículo e garantindo condições adequadas de uso. Além disso, a manutenção adequada contribui para a conservação do patrimônio público e para a ampliação da vida útil do ônibus. Ressalta-se que o transporte escolar deve atender a padrões rigorosos de segurança e qualidade, sendo imprescindível que o veículo esteja em perfeitas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

condições de operação. A ausência de manutenção corretiva pode resultar em riscos aos usuários, bem como em possíveis sanções legais e administrativas.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
345	Transporte Escolar (Serviços)	Recurso Estadual

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

#### 4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

A empresa contratada deve estar localizada em um raio de no máximo 80km de distância do município de Quatá; essa limitação se deve ao fato de que o ônibus possui velocidade reduzida a 70km/h, também devido a custos de deslocamento, não sendo viável economicamente para a Administração pública arcar com custos adicionais relacionados a diária de motorista, pedágios e demais despesas logísticas para encaminhar o veículo para manutenção em locais muito distantes do município.

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** O serviço deve ser iniciado de imediato, logo após o recebimento da nota de empenho e do veículo, em no máximo 24 horas. O prazo para execução do serviço será de no máximo 8 (oito) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do empenho e do veículo. A prefeitura municipal de Quatá ficará responsável por levar o veículo até o local da empresa contratada, em data e horário previamente combinado, assim como buscar o veículo após execução. A equipe de frota, sob a direção de Gabriele Cristina de Almeida Molinari designará um motorista responsável para levar e buscar o veículo assim que o serviço for finalizado, afim de realizar a conferência do serviço prestado e liberação do mesmo.

#### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no local da empresa contratada, pois é necessário a utilização de ferramentas e mão de obra especializada. O responsável pelo recebimento será Gabriele Cristina de Almeida Molinari - diretora de frota.

#### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, referente aos serviços, conforme o CDC. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a avaliação/retificação do serviço prestado caso não tenha ficado conforme.

#### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

#### 5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Veículo/modelo: Micro ônibus MERCEDES BENZ CAIO LO 916

Chassi: 9BM979277PB271970

Ano: 2022/2023

Km: 82529



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

Placa: FTD-2191

OBRIGATÓRIO CONSTAR A PLACA DO VEÍCULO NA NOTA FISCAL.

### 6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeitos de execução;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### 7-Gestão e Fiscalização:

**Gestão:** Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

**Fiscalização:** Gabriele Cristina de Almeida Molinari - diretora da secretaria de obras.

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do serviço e da respectiva Nota Fiscal de serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- secretariaeducacao@quata.sp.gov.br
- frotas@quata.sp.gov.br
- Tel: (18) 99777-1936

**Anexos:** imagens do parachoque a ser recuperado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



Quatá/SP, 23 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



**ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO**

Data: 27/04/2026 16:57:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMÃO PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



**GABRIELE CRISTINA DE ALMEIDA MOLINARI**

Data: 23/04/2026 10:35:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gabriele Cristina de Almeida Molinari**

Diretora de Frota

---

**Eyandro Alves**  
Escriturário/Elaborador TR